



LEI Nº 742/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a ocorrer com a despesa a seguir discriminada:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Programática: 02.013.20.608.0012.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: 31788 - CONVÊNIO 561/2013 / SEAB-PROGRAMA FERTILIDADE SOLO

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	88.000,00
-----------------	--	-----------

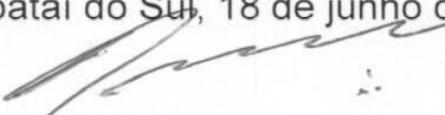
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Convênio firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e o Governo do Estado do Paraná através da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.7.62.99.03.00.00 - CONVÊNIO SEAB - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	31788	88.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 18 de junho de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal